



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

LEI Nº. 410/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Considera de Utilidade Publica o Observatório Social de Abaetetuba denominada de **OSA** Abaetetuba e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, estatui e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica por esta Lei considerada de utilidade publica para todos os efeitos legais o Observatório Social de Abaetetuba – **OSA** Abaetetuba, com sede a Avenida Dom Pedro II, n 525, sala 04, Bairro Centro, cidade de Abaetetuba, Estado do Para, Republica Federativa do Brasil.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrarias,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 03 de novembro de 2014.

Francineti Maria Rodrigues Carvalho

PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.